

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO A BOLSAS DE ESTUDO EM
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO****DO SENAI PERNAMBUCO NA GRATUIDADE REGIMENTAL - 2022**

A Diretora Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de Pernambuco – SENAI/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados a abertura de inscrições para a concessão de bolsas de estudo 2022 em cursos de qualificação profissional pelo SENAI/PE, na modalidade EAD, que será regida pelas disposições deste Edital e das normas internas, em decorrência da gratuidade regimental.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 2500 (duas mil e quinhentas) vagas para o Programa de Bolsas de Estudo SENAI-PE, para Curso de Qualificação Profissional.
- 1.2. A relação de cursos, vagas, tempo de duração e estrutura dos cursos, para os quais serão concedidas as bolsas de estudo, constam do **Anexo I**.
- 1.3. O Processo Seletivo será realizado sob a supervisão da Diretoria de Educação SENAI/PE.

2. DA SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS

- 2.1. A concessão de bolsas de estudo pelo SENAI-PE para os cursos de qualificação profissional, o candidato deverá atender aos requisitos do item 4, deste Edital e possuir baixa renda autodeclarada no ato da matrícula através do site.
- 2.2. A convocação para matrícula obedecerá à ordem de inscrição, limitada ao número de vagas ofertadas para o curso na forma de ingresso e mediante conferência da documentação exigida.
- 2.3. A inscrição no Processo Seletivo implica na aceitação de todas as disposições contidas neste Edital.

3. DA EXECUÇÃO DOS CURSOS MINISTRADOS PELO SENAI-PE NA MODALIDADE EAD

- 3.1. As aulas acontecerão EAD e serão realizadas via Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), que ficará disponível durante todo o período do curso, para que o aluno acesse por meio de computador com acesso à internet e pacote Office, conforme requisitos especificados no item 4. O computador é de responsabilidade pessoal do aluno não cabendo ao SENAI/PE disponibilizar qualquer forma de acesso do aluno ao curso.

4. DOS REQUISITOS

Para se candidatar a uma bolsa de estudo, o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar cursando ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente).
- b) Ter condição de baixa renda autodeclarada, por escrito, no ato da inscrição no site.
- c) Ter acesso a computador com os requisitos mínimos:

1. Placa de áudio e caixa de som ou fone de ouvido;
2. Monitor com 1024 x 768 pixels (milhões de cores);
3. Processador equivalente a um Celeron de 1.6 Mhz ou superior;
4. Software leitor de PDF;
5. HD com 100 MB livre e 1 GB de RAM;
6. Internet Explorer 10 (ou superior) ou Firefox 3.0 (ou superior) ou Chrome (qualquer versão);
7. Banda Larga com mínimo de 5MB;
8. Pacote Microsoft Office a partir da versão 2003 ou similar (exemplos: Open Office, Libre Office, entre outros).

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS

- 5.1. A inscrição no Processo Seletivo é gratuita.
- 5.2. Local de inscrição: exclusivamente via Internet e o link será divulgado no site do SENAI PE.
- 5.3. Período de inscrição: 28 a 02/11/2022.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO/MATRÍCULA

- 6.1. O candidato deverá:
 - a) acessar o site do SENAI/PE;
 - b) seguir as orientações contidas no site;
 - c) preencher, corretamente sob pena de indeferimento, o formulário de inscrição/cadastro com todos os dados solicitados;
 - d) ler e concordar com os termos do presente Edital, o Regulamento do programa de Bolsas de Estudo do SENAI/PE e demais normas disciplinadoras.
- 6.2. Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário on-line e anexar os documentos relacionados abaixo:
 - Cópia frente e verso da declaração de matrícula no ensino médio ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou equivalente) ou histórico escolar.
 - Cópia frente e verso da Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto ou Passaporte emitido pela Polícia Federal ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
 - Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
 - Cópia do Comprovante de residência (atualizado).
 - Autodeclaração manuscrita da condição de baixa renda (veja o modelo na página de inscrição).
- 6.3. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, deverá anexar prova de equivalência de estudos fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e histórico escolar do país de origem devendo os documentos em língua estrangeira estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial. Os custos para a comprovação de equivalência são de responsabilidade do

candidato.

7. DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO/CADASTRO

7.1. A inscrição/cadastro será cancelada pelo SENAI/PE se:

- a) for realizada de forma irregular;
- b) conter informações equivocadas, falsas ou incompletas;
- c) for verificada a existência de mais de uma inscrição por candidato, ocasião em que se cancelará a inscrição com a data mais antiga.
- d) deixar de entregar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital;
- e) descumprir as normas do processo seletivo estabelecidas neste edital, ou não preencher totalmente o Formulário de Inscrição/Cadastro no processo seletivo;
- f) desobedecer qualquer norma disciplinadora do processo;
- g) for constatado, a qualquer tempo, que o candidato não atende aos requisitos previstos no Edital à época do seu ingresso sendo, nesta hipótese, cancelada a bolsa de estudos que tiver sido concedida pelo SENAI/PE.

7.2. O SENAI/PE não se responsabiliza por inscrição/cadastro não realizado por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto se o problema técnico for comprovadamente decorrente de falhas no próprio sistema de inscrições/cadastros do SENAI/PE.

7.3. As informações prestadas no formulário de inscrição/cadastro serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Seleção do SENAI/PE, o direito de excluir do Processo Seletivo ou da matrícula aquele que não preencher o citado documento de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

7.4. O candidato aprovado que, após a 1ª semana do curso, não acessar a plataforma, perderá o direito à bolsa.

8. DA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DO BOLSISTA

8.1. A 1ª lista de classificação geral será divulgada no dia 03.11.2022, após as 17:00h, com os alunos aptos para iniciar o curso. A lista seguirá ordem de classificação limitada ao número de vagas ofertadas no curso. O candidato aprovado receberá um e-mail com orientações de acesso à sala de aula virtual. Depois dessa data, não havendo o preenchimento do número total de vagas, serão realizadas novas convocações (por e-mail e/ou por lista divulgada no site do SENAI), respeitando a ordem de classificação geral e o limite de vagas por curso/turno.

8.2. Todas as listas de candidatos selecionados serão divulgadas apenas no site SENAI/PE.

9. DOS RECURSOS

Caberá recurso à Diretoria de Educação do SENAI-PE – cuja decisão será soberana – no prazo de quarenta e oito (48) horas após a divulgação dos resultados.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.** A qualquer tempo, a Diretoria de Educação do SENAI/PE poderá determinar a anulação da inscrição/cadastro e da matrícula, desde que verificada qualquer irregularidade, seja de natureza administrativa ou penal.
- 11.2.** Informações dos Cursos a serem executados encontram-se no Anexo I.
- 11.3.** Este edital disciplina o processo de seleção para concessão de bolsas de estudo no segundo semestre do ano de 2022, para os cursos de Qualificação Profissional especificamente aqui elencados.
- 11.4.** É vedada qualquer troca de curso após a confirmação da matrícula.
- 11.5. Início das Aulas: conforme cronograma definido no anexo I.**
- 11.6.** O SENAI/PE reserva-se o direito de ampliar o número de vagas ofertadas por curso, em virtude da demanda e disponibilidade de gratuidade regimental.
- 11.7.** Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Diretoria de Educação do SENAI/PE.
- 11.8.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de outubro de 2022.

Camila Brito Tavares Barreto

Diretora Regional SENAI

**ANEXO I
QUADRO DE CURSOS E VAGAS DISPONÍVEIS**

CURSO	MODALIDADE	DURAÇÃO DO CURSO	VAGAS OFERTADAS
AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA	100% EAD	16/11/2022 A 01/02/2023	100
INSTALADOR E REPARADOR DE REDES DE COMPUTADORES	100% EAD	16/11/2022 A 28/02/2023	100
DESENHISTA MECÂNICO	100% EAD	16/11/2022 A 22/02/2023	100
INSPETOR DE QUALIDADE	100% EAD	16/11/2022 A 31/01/2023	100
PROGRAMADOR BACK-END	100% EAD	16/11/2022 A 26/05/2023	300
PROGRAMADOR FRONT-END	100% EAD	16/11/2022 A 18/04/2023	200
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100% EAD	16/11/2022 A 31/01/2023	200
ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	100% EAD	16/11/2022 A 31/01/2023	100
ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	100% EAD	16/11/2022 A 31/01/2023	200
ALMOXARIFE	100% EAD	16/11/2022 A 31/01/2023	100
ASSISTENTE DE CONTROLE DE QUALIDADE	100% EAD	16/11/2022 A 07/02/2023	100
CONTROLADOR E PROGRAMADOR DE PRODUÇÃO	100% EAD	16/11/2022 A 31/01/2023	100

CURSO	MODALIDADE	DURAÇÃO DO CURSO	VAGAS OFERTADAS
Assistente Ambiental	EAD com encontros on line obrigatório	16/11/2022 A 31/01/2023	100
Operador de Estação de Tratamento de Águas e Efluentes	EAD com encontros on line obrigatório	16/11/2022 A 31/01/2023	200
Ajudante de Eletricista	EAD com encontros on line obrigatório	16/11/2022 A 31/01/2023	100
Operador de Redes	EAD com encontros on line obrigatório	16/11/2022 A 31/01/2023	100
Operador de Sistemas de Computador	EAD com encontros on line obrigatório	16/11/2022 A 31/01/2023	100
Auxiliar de Laboratório de Análises Físico Químicas	EAD com encontros on line obrigatório	16/11/2022 A 31/01/2023	200